

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

DADOS FUNCIONAIS DO REQUERENTE
Nome: Jucimar Périco
Cargo/Função: Vereador

Senhor Presidente, venho por meio deste, requer autorização para participar do seguinte curso:

TEMA: "AGENTES PÚBLICOS E SERVIDORES: O FUTURO DA ATUAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), MANDATO DIGITAL, FISCALIZAÇÃO INTELIGENTE E COMUNICAÇÃO PÚBLICA NO ENFRENTAMENTO À DESINFORMAÇÃO."	
CIDADE: Dionísio Cerqueira	
MOTIVAÇÃO DO CURSO:	Capacitação e conhecimento.
DATA: 12/05/2026 à 15/05/2026.	

Nestes termos, peço deferimento.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 27 de Abril de 2026.

Jucimar Périco

Assinatura do Requerente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DEFERIMENTO:
☐ Tema <u>tem</u> relação com a área de atuação
☐ Tema <u>não</u> tem relação com a área de atuação
☒ Encaminho o pedido do requerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório para contratação do serviço
☐ Não autorizo (justificar indeferimento):

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 27 de Abril de 2026.

Edson Rodrigo Camargo

EDSON RODRIGO CAMARGO

Presidente



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

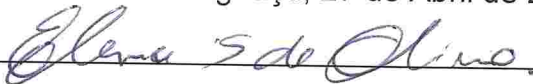
DADOS FUNCIONAIS DO REQUERENTE
Nome: Elenice Silmara de Oliveira
Cargo/Função: Vereadora

Senhor Presidente, venho por meio deste, requer autorização para participar do seguinte curso:

TEMA: "AGENTES PÚBLICOS E SERVIDORES: O FUTURO DA ATUAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), MANDATO DIGITAL, FISCALIZAÇÃO INTELIGENTE E COMUNICAÇÃO PÚBLICA NO ENFRENTAMENTO À DESINFORMAÇÃO."	
CIDADE: Dionísio Cerqueira	
MOTIVAÇÃO DO CURSO:	Capacitação e conhecimento.
DATA: 12/05/2026 à 15/05/2026.	

Nestes termos, peço deferimento.

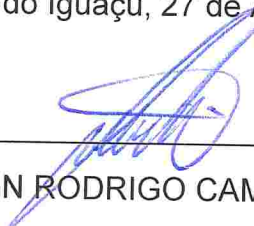
Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 27 de Abril de 2026.



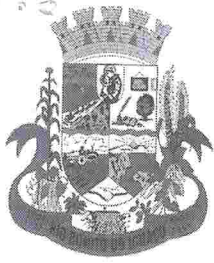
Assinatura do Requerente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DEFERIMENTO:
☐ Tema <u>tem</u> relação com a área de atuação
☐ Tema <u>não</u> tem relação com a área de atuação
☒ Encaminho o pedido do requerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório para contratação do serviço
☐ Não autorizo (justificar indeferimento):

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 27 de Abril de 2026.


EDSON RODRIGO CAMARGO

Presidente



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

DADOS FUNCIONAIS DO REQUERENTE

Nome: Valmir Matias de Oliveira

Cargo/Função: Vereador

Senhor Presidente, venho por meio deste, requer autorização para participar do seguinte curso:

TEMA: "AGENTES PÚBLICOS E SERVIDORES: O FUTURO DA ATUAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), MANDATO DIGITAL, FISCALIZAÇÃO INTELIGENTE E COMUNICAÇÃO PÚBLICA NO ENFRENTAMENTO À DESINFORMAÇÃO."

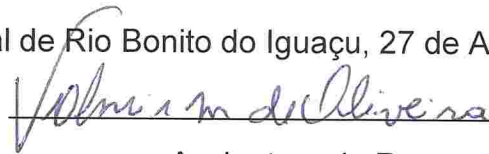
CIDADE: Dionísio Cerqueira

MOTIVAÇÃO DO CURSO: Capacitação e conhecimento.

DATA: 12/05/2026 à 15/05/2026.

Nestes termos, peço deferimento.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 27 de Abril de 2026.

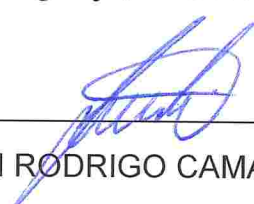


Assinatura do Requerente

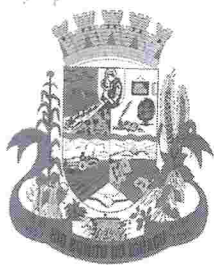
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DEFERIMENTO:

- ☐ Tema tem relação com a área de atuação
- ☐ Tema não tem relação com a área de atuação
- ☒ Encaminho o pedido do requerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório para contratação do serviço
- ☐ Não autorizo (justificar indeferimento):

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 27 de Abril de 2026.


EDSON RODRIGO CAMARGO

Presidente



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

DADOS FUNCIONAIS DO REQUERENTE

Nome: Luiz André Moreira

Cargo/Função: Vereador

Senhor Presidente, venho por meio deste, requer autorização para participar do seguinte curso:

TEMA: "AGENTES PÚBLICOS E SERVIDORES: O FUTURO DA ATUAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), MANDATO DIGITAL, FISCALIZAÇÃO INTELIGENTE E COMUNICAÇÃO PÚBLICA NO ENFRENTAMENTO À DESINFORMAÇÃO."

CIDADE: Dionísio Cerqueira

MOTIVAÇÃO DO CURSO: Capacitação e conhecimento.

DATA: 12/05/2026 à 15/05/2026.

Nestes termos, peço deferimento.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 27 de Abril de 2026.

Assinatura do Requerente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DEFERIMENTO:

☐ Tema tem relação com a área de atuação

☐ Tema não tem relação com a área de atuação

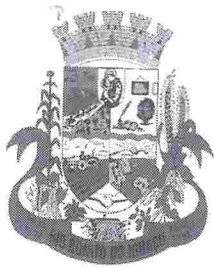
☒ Encaminho o pedido do requerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório para contratação do serviço

☐ Não autorizo (justificar indeferimento):

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 27 de Abril de 2026.

EDSON RODRIGO CAMARGO

Presidente



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

DADOS FUNCIONAIS DO REQUERENTE
Nome: Carlinhos Teles da Silva Junior
Cargo/Função: Vereador

Senhor Presidente, venho por meio deste, requer autorização para participar do seguinte curso:

TEMA: "AGENTES PÚBLICOS E SERVIDORES: O FUTURO DA ATUAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), MANDATO DIGITAL, FISCALIZAÇÃO INTELIGENTE E COMUNICAÇÃO PÚBLICA NO ENFRENTAMENTO À DESINFORMAÇÃO."	
CIDADE: Dionísio Cerqueira	
MOTIVAÇÃO DO CURSO:	Capacitação e conhecimento.
DATA: 12/05/2026 à 15/05/2026.	

Nestes termos, peço deferimento.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 27 de Abril de 2026.

Assinatura do Requerente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DEFERIMENTO:
☐ Tema <u>tem</u> relação com a área de atuação
☐ Tema <u>não</u> tem relação com a área de atuação
☒ Encaminho o pedido do requerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório para contratação do serviço
☐ Não autorizo (justificar indeferimento):

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 27 de Abril de 2026.

EDSON RODRIGO CAMARGO

Presidente



OBJETIVO:

Este curso tem como objetivo abordar acerca dos desafios da atuação pública municipal na era digital, com foco em proteção de dados, LGPD, mandato digital, fiscalização inteligente e comunicação institucional frente à desinformação. Propõe uma reflexão sobre inovação, transparência, integridade e segurança jurídica, com abordagem prática e estratégica para qualificar a gestão pública. Destina-se a vereadores, assessores, procuradores, controladores, servidores e profissionais da comunicação, ouvidoria e transparência no setor público.

Acesse nosso site:
www.seminariointerativa.com.br



LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA
Rua Decio Greef n. 948, Caixa Postal n.41 Loteamento
Portal CEP 85.948-000 – Pato Bragado/PR CNPJ:
18.036.852/0001-02

TEMA:

**“AGENTES PÚBLICOS E
SERVIDORES: O FUTURO DA
ATUAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL –
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE
DADOS (LGPD), MANDATO DIGITAL,
FISCALIZAÇÃO INTELIGENTE E
COMUNICAÇÃO PÚBLICA NO
ENFRENTAMENTO À
DESINFORMAÇÃO.”**

DATA:

De 12 a 15 de Maio de 2026

LOCAL:

Auditório do Hotel Franco
DIONÍSIO CERQUEIRA-SC

PÚBLICO-ALVO:

Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Secretários, Diretores,
Assessores e Procuradores Jurídicos, Contadores, Controle Interno,
Assessores e Servidores do Legislativo e Executivo Municipal.

INVESTIMENTOS:

R\$ 2.690,00 por participante, com pagamento por
depósito bancário ou PIX.

INSCRIÇÕES:

(45) 9 9989-0021 - Fabiane
(45) 9 9992-9228 – Daniela
(45) 9 9972-1488 – Grandio

DEPÓSITOS:

DEPÓSITO EM NOME DE LG - ASSESSORIA,
TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA

BANCO SICREDI

Agência 0715 c/c 70091-5

Chave Pix: CNPJ 18036852000102

Para facilitar nosso controle, por gentileza,
identificar o depósito ou encaminhar comprovante
para o e-mail: seminariointerativa@gmail.com

TEMÁRIO:

- Transformação digital na atuação pública municipal;
- LGPD aplicada ao Poder Público e ao Legislativo;
- Proteção de dados na rotina de vereadores e servidores;
- Transparência pública com responsabilidade institucional;
- Mandato digital e inovação na atividade parlamentar;
- Fiscalização inteligente com uso estratégico de informações;
- Tecnologia, produtividade e eficiência no serviço público;
- Comunicação pública e credibilidade institucional;
- Desinformação e seus impactos na gestão e no mandato;
- Ética, integridade e segurança jurídica na atuação pública contemporânea.

PALESTRANTE:



DR. ANDERSON DE ABREU VIANA – OAB/PR 78.966. Professor, técnico em contabilidade, advogado, palestrante, graduado em Direito pela Faculdade Maringá e Geografia pela Universidade Estadual de Maringá, Pós-graduado em Gestão Escolar, Ensino de Arte e Ensino Especial, Pós-graduado em Gestão Pública com ênfase em Licitações; Pós-graduando em Direito Público; Mestrando em Ciências Jurídicas; Ex-Vereador com cinco mandatos consecutivos.

PROGRAMAÇÃO:

Dia 12/05/2026 - (Terça-Feira) A partir das 16h00 Inscrições, credenciamento, entrega do material de apoio, esclarecimentos sobre temas, normas e regulamento do Seminário.

Dia 13/05/2026 - (Quarta-Feira) Das 09h00 às 16h00, com intervalo para o almoço – Abertura, Palestras, Trabalhos Práticos e Técnicos.

Dia 14/05/2026 - (Quinta-Feira) Das 09h00 às 15h30, com intervalo para o almoço - Palestras, Trabalhos Práticos e Técnicos.

Dia 15/05/2026 - (Sexta-Feira) Das 08h00 às 10h00 – Troca de Experiências, Dúvidas, Debates, Encerramento e Entrega de Certificados.

SUGESTÃO DE HOTEL E RESERVAS:

HOTEL FRANCO

DIÁRIA COM CAFÉ DA MANHÃ

Single: R\$165,00

Duplo: R\$ 255,00

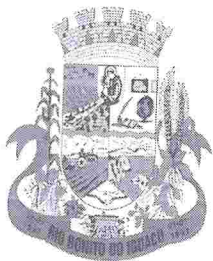
Triplo: R\$330,00



Avenida Paraná, n. 10 – Centro

Dionísio Cerqueira - SC Fone: (49) 3644-2682
franco.hotelsantacatarina.com.br

OBSERVAÇÃO: A carga horária presente no certificado terá valor equivalente a frequência de cada participante, considerando que a participação mínima é de **75%**.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 03/2026

1. Informações gerais

1.1. Área requisitante

Presidente da Câmara Municipal.

1.2. Data prevista para conclusão do processo de contratação.

Os serviços serão prestados nos dias 12 à 15 de maio de 2026.

1.3. Descrição do objeto

Contratação de empresa especializada para ministração do curso presencial “Agentes públicos: o futuro da atuação pública municipal – Lei Geral de proteção de Dados (LGPD), mandato digital, fiscalização inteligente e comunicação pública no enfrentamento à desinformação” para 05 (cinco) Vereadores (a) da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

2. Justificativa da necessidade

A participação de vereadores em cursos de capacitação é fundamental para o aprimoramento contínuo de suas funções legislativas, fiscalizadoras e representativas. Em um cenário de constantes mudanças nas leis, nas políticas públicas e nas demandas da sociedade, a atualização de conhecimentos permite que os parlamentares tomem decisões mais técnicas, responsáveis e alinhadas com o interesse coletivo. Além disso, a qualificação contribui para maior eficiência na elaboração de projetos de lei, melhor compreensão do orçamento público e fortalecimento da transparência e da ética na gestão.

2.1. Os valores dos objetos terão seu valor estimado na pesquisa em notas fiscais emitidas pelo fornecedor a menos de 01 (um) ano, conforme a lei 14.133/21.

Rio Bonito do Iguaçu, 04 de maio de 2026.


EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente

Camara Municipal de Rio Bonito do Iguacu
Solicitação 3/2026

09
27

Emissão

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
3	Contratação de Serviço	04/05/2026	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
26913-1	EDSON RODRIGO CAMARGO	5/2026	
Local			
5	CAMARA MUNICIPAL		
Órgão			
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

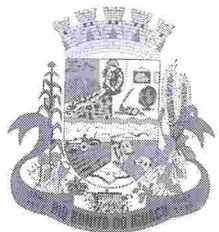
Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAÇÃO DO CURSO PRESENCIAL AGENTES PÚBLICOS: O FUTURO DA ATUAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), MANDATO DIGITAL, FISCALIZAÇÃO INTELIGENTE E COMUNICAÇÃO PÚBLICA NO ENFRENTAMENTO À DESINFORMAÇÃO

Justificativa:

A participação de vereadores em cursos de capacitação é fundamental para o aprimoramento contínuo de suas funções legislativas, fiscalizadoras e representativas. Em um cenário de constantes mudanças nas leis, nas políticas públicas e nas demandas da sociedade, a atualização de conhecimentos permite que os parlamentares tomem decisões mais técnicas, responsáveis e alinhadas com o interesse coletivo. Além disso, a qualificação contribui para maior eficiência na elaboração de projetos de lei, melhor compreensão do orçamento público e fortalecimento da transparência e da ética na gestão.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036403	CURSOS, TREINAMENTOS E APERFEICOAMENTO DE PESSOAL	SERV	5,00	2.690,00	13.450,00
Contratação de empresa especializada para ministração do curso presencial -Agentes públicos: o futuro da atuação pública municipal – Lei Geral de proteção de Dados (LGPD), mandato digital, fiscalização inteligente e comunicação pública no enfrentamento à desinformação					
TOTAL					13.450,00
TOTAL GERAL					13.450,00



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



Rio Bonito do Iguaçu, 05 de maio de 2026.

Memorando nº 20/2026/CAC

Ao Setor Contábil

ASSUNTOS: Inexigibilidade nº 02/2026

Senhora Contadora,

Solicitamos dotação orçamentária para contratação de instituição/empresa especializada em treinamento e capacitação para ministração do curso presencial, sendo 05 inscrições para o curso “Agentes públicos e servidores: o futuro da atuação pública municipal – Lei geral de proteção de dados (LGPD), mandato digital, fiscalização inteligente e comunicação pública no enfrentamento à desinformação”, no valor total de R\$ 13.450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Lucia Seibel
LUCIA SEIBEL

Equipe de Apoio

*Recebi em
05/05/26
Balgeri*



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



DESPACHO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 05 de maio de 2026

SETOR CONTÁBIL

PARA: Equipe de apoio

ASSUNTO: Inexigibilidade nº 02/2026

OBJETO: Saldo de dotação orçamentária para inscrições na data da assinatura deste despacho.

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

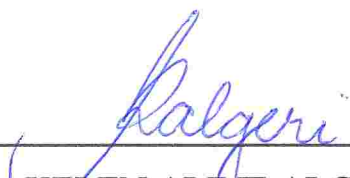
01.001 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2-001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 214.445,32

Cordialmente



KELEN ALINE ALGERI
Setor Contábil

Recebi em
05.05.26

Lúcia Seibel



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

12
ag



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

- O presente documento caracteriza a primeira etapa de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- Este estudo visa analisar a contratação de empresa para a realização de capacitação para os Vereadores Carlinhos Teles da Silva Junior, Valmir Matias de Oliveira, Luiz André Moreira, Jucimar Périco e Vereadora Elenice Silmara de Oliveira, que solicitaram o curso presencial com o tema “Agentes públicos: o futuro da atuação pública municipal – Lei Geral de proteção de Dados (LGPD), mandato digital, fiscalização inteligente e comunicação pública no enfrentamento à desinformação” nos dias 12 à 15 de maio de 2026, pela empresa LG Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

- A contratação pretendida encontra amparo no Plano de Plurianual, bem como encontra-se previsão de recursos na Lei Orçamentárias Municipal para o exercício de 2026 para a contratação do objeto, conforme demonstrado abaixo:

3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DO CONTRATO

- Para efetuar a contratação de serviços técnicos por inexigibilidade de licitação é necessário comprovar a natureza singular dos objeto de contratação e a notória especialização dos profissionais ou empresas relativas a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
- Tais requisitos possuem fundamento legal no inciso XVIII do art. 6º combinado com o inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021.
- A instituição que se pretende contratar deverá ofertar um serviço de acordo com o que foi apresentado na Proposta Comercial, inclusive no que diz respeito aos objetivos, metodologia, carga horária e período de realização.
- Não se aplicam critérios e práticas de sustentabilidade ao caso em questão.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- A quantidade a ser contratada foi baseada em solicitação protocolada pelos Vereadores (a) da Câmara Municipal que possuem interesse na realização de capacitação, totalizando sete inscrições.
- O curso solicitado possui a seguinte carga horária:

CURSO	TERÇA-FEIRA 12/05	QUARTA-FEIRA 13/05	QUINTA-FEIRA 14/05	SEXTA-FEIRA 15/05
Carga horária de 16h	16h - Credenciamento	09h às 16h – com intervalo para	09h às 15:30h – com intervalo	08:00h às 10:00h

		almoço	para almoço	
--	--	--------	-------------	--

- A emissão do Certificado com a carga horária cursada, será emitido conforme registro e presença.
- O curso será ministrado pelo Dr. Anderson de Abreu Viana, Advogado – OAB/PR 78.966, professor, técnico em contabilidade, palestrante, graduado em Direito pela Faculdade Maringá e Geografia, Pós-graduado em Gestão Escolar, Ensino de Arte e Ensino Especial, Pós-graduado em Gestão Pública com ênfase em Licitações, Pós-graduando em Direito Público; Mestrando em Ciências Jurídicas; Ex-Vereador com cinco mandatos consecutivos.
- O curso será realizado nos dias 12 à 15 de maio de 2026, no Hotel Franco, na cidade de Dionísio Cerqueira-SC.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. Quanto a razão da escolha do contratado constante no inciso VI do artigo 72 da Lei 14.133/21, a escolha da empresa se deu em razão do tema e conteúdo programático apresentado, embora possam existir no mercado empresas que apresentem soluções semelhantes dada a natureza da contratação, é importante ressaltar que existe inviabilidade de competição por ausência de critérios objetivos de seleção do objeto preterido. Dado o caráter subjetivo dos serviços, estes não podem ser definidas de um modo objetivo e selecionadas por meio de critérios como preço e/ou técnica. Assim, não existe possibilidade de delimitar critérios que permitam a comparação/competição entre eventuais produtos e serviços existentes no mercado.

6.2. Verificou-se, ainda, que a empresa INTERATIVA tem prestado cursos para Câmaras Municipais do Estado do Paraná, conforme comprova-se através dos atestados de capacidade técnica fornecidos.

6.3. Salienta-se que para atendimento ao disposto no inciso VII do artigo 72 da Lei 14.133/21, quanto à justificativa do preço, tem-se que o valor praticado pela empresa INTERATIVA é compatível com aqueles praticados no mercado para o caso em tela, estando em conformidade com os valores pagos em outras contratações anteriores com objeto semelhante, conforme notas fiscais apresentadas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- O valor estimado para a contratação foi baseado inicialmente no valor que consta no folder no site de divulgação do evento: <https://www.seminariointerativa.com.br>, no valor de R\$ 2.690,00 (dois mil seiscientos e noventa reais).
- Outrossim foram solicitadas notas fiscais emitidas pela empresa no período de até 01 (um) ano para aferição de que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Foram consideradas as seguintes alternativas:

- a) Não realizar capacitação – descartada por prejuízo técnico e risco institucional;
- b) Capacitação interna – limitada pela ausência de especialistas nos temas;
- c) Participação em curso presencial especializado – **opção mais adequada**, por oferecer conteúdo atualizado e ministrado por profissionais qualificados.

8.2 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.2.1 O parcelamento não se aplica para o objeto em questão, da natureza do serviço.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9. Os resultados pretendidos são a capacitação técnica dos vereadores, melhoria da atuação legislativa, redução de riscos relacionados à LGPD e comunicação institucional mais eficaz.

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. O contrato será celebrado em consonância com o art. 92 da Lei nº 14.133 de 2021.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 Não existem em andamento contratações correlatadas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer cuidados no planejamento da futura contratação.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não se aplica.

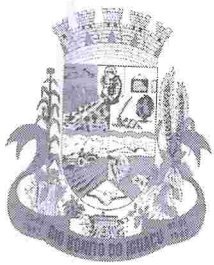
13 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

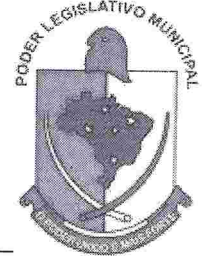
Rio Bonito do Iguaçu, 05 de maio de 2026.



LAÉRCIA APPIO SCHIMIT
Equipe de Apoio



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em aperfeiçoamento profissional, objetivando a participação de Vereadores (a) no curso, nos termos da tabela abaixo, condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	LOCAL DA EXECUÇÃO	QT	DATA
1	Contratação de empresa especializada para ministração do curso presencial “Agentes públicos: o futuro da atuação pública municipal – Lei Geral de proteção de Dados (LGPD), mandato digital, fiscalização inteligente e comunicação pública no enfrentamento à desinformação	DIONÍSIO CERQUEIRA-SC	05	12 À 15/05/2026

3. UNIDADE REQUISITANTE

Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

4. DA METODOLOGIA

5.1 Será utilizada como forma de contratação a Inexigibilidade, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021 e artigo 74, Inciso III, alínea f.

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

6.1 A capacitação dos vereadores é necessário para aprimorar as habilidades, atualizar conhecimento e garantir a eficiência na prestação de serviços públicos do legislativo geral como um todo.

6.2 O conteúdo programático será robusto e atenderá às necessidades da Câmara Municipal, pois abordará os temas descritos no folder em anexo ao presente termo.

7. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DA NOTÓRIA ESPECIALIDADE DO PROFISSIONAL E DA CONTRATADA NO MERCADO:

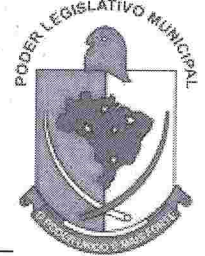
7.1 Os serviços serão prestados conforme descrito no folder em anexo, devendo os participantes cumprirem o mínimo da carga horária estabelecida para o recebimento do certificado de participação, salientando que o palestrante é especializados no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, apresentando notória especialização.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução dos serviços será iniciada no dia 12 de maio de 2026, às 16h00min e terminará no dia 15 de maio de 2026, às 10h00min.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



8.2 A verificação do fornecimento do serviço será feita através do certificado de participação no curso, documento apto a comprovação da efetiva realização do serviço e aproveitamento do vereador participante.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência para a execução do serviço será dia 12 de maio de 2026, às 16h00min e terminará no dia 15 de maio de 2026, às 10h00min.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração a verificação em notas fiscais pelo serviços prestados pela empresa ofertante.

10.2. O valor da contratação por inscrição é de R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais) conforme a proposta comercial, e se tratando de 05 inscrições, o valor total será de R\$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais).

10.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento decorrente dos serviços deste objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do último dia do evento.

12. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

12.1 Habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

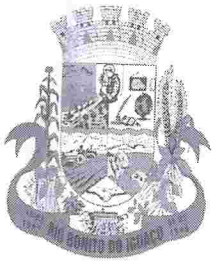
II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

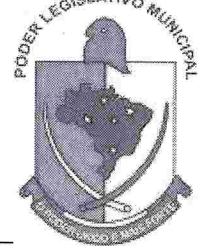
13. DAS INFRAÇÕES

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no termos do at. 155 da Lei Federal 14.133/2021, descumprindo total ou parcialmente as obrigações assumidas.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

17
ay

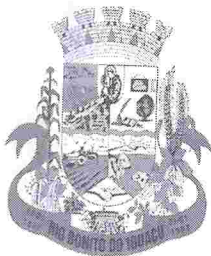


13.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no Art. 155, da Lei nº 14.133/2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções e penalidades previstas na lei e normas subsidiárias se for o caso, apuradas através da instauração pela administração pública de Processo Administrativo – PAD.

13.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as penalidades, nos limites previstos no art. 156 da lei federal 14.133/2021.

Rio Bonito do Iguaçu, 06 de maio de 2026.


EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



JUSTIFICATIVA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Rio Bonito do Iguaçu, 06 de maio de 2026.

Do Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

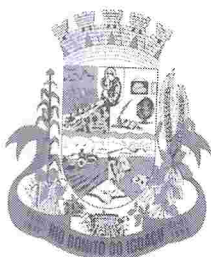
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO/EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA MINISTRAÇÃO DO CURSO PRESENCIAL: “AGENTES PÚBLICOS: O FUTURO DA ATUAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), MANDATO DIGITAL, FISCALIZAÇÃO INTELIGENTE E COMUNICAÇÃO PÚBLICA NO ENFRENTAMENTO À DESINFORMAÇÃO”, A SER REALIZADO NOS DIAS 12 À 15 DE MAIO DE 2026, NA CIDADE DE DIONÍSIO CERQUEIRA-PR.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao respeitável despacho do Ilmo. Senhor, destes autos informo que:

- 1) O presente Processo Administrativo está sendo implantado sob o nº 03/2026 e, se autorizado, a Inexigibilidade de Licitação será a de nº 02/2026.

Para contratação de instituição/empresa especializada em treinamento e capacitação para ministração do curso presencial, sendo 05 inscrições para o curso “Agentes públicos: o futuro da atuação pública municipal – Lei Geral de proteção de Dados (LGPD), mandato digital, fiscalização inteligente e comunicação pública no enfrentamento à desinformação”, a ser realizado nos dias 12 à 15 de maio de 2026, na cidade de Dionísio Cerqueira-SC, deverá ser implantando Procedimento Licitatório, de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser obedecido os ditames da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu após consulta prévia, informou o valor total será de R\$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais), o qual aparenta estar compatível com a média de mercado e com o interesse público.

- 2) Ainda, a empresa LG - ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.036.852/0001-02, sob o nome fantasia "INTERATIVA" é uma empresa com vasta experiência na capacitação de vereadores, oferece serviços técnicos especializados no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, apresentando notória especialização, tendo em vista programa apresentado e a qualificação do profissional palestrante (docs. em anexo), além do que pode-se verificar através do site www.seminariointerativa.com.br, que a referida empresa dedica-se ao oferecimento de cursos especializados no treinamento de aperfeiçoamento do pessoal da Administração Pública há anos.

É o que temos a informar.


ANDREIA FABIANA NIESCIUR
Agente de Contratação


LUCIA SEIBEL
Equipe de Apoio


LAÉRCIA APPIO SCHIMIT
Equipe de Apoio

20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.036.852/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2013
NOME EMPRESARIAL LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATMDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DECIO GREEF	NÚMERO 948	COMPLEMENTO CXPST 41
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO PORTAL	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERASSESSORIAPB@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 9992-9228
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2024 às 10:43:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

21
28



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO CIVIL	922.374-6
DATA DE EXPIRAÇÃO	25/11/2004
NOME	LUIZ GRANDO
RELACAO	PEDRO GRANDO PAULA ANDRETTA GRANDO
NATURALIDADE	CASCA/RS
DATA DE NASCIMENTO	28/09/1949
COMARCA	COMARCA-CASCA/RS, DA SEDE
FORA ORIGEM	C.CAS 1958, LIVRO=811, FOLHA=97
152.792.009-72	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LE NATURAL DE CASCA/RS	

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CIC

NASCIMENTO	28.09.49	INSCRIÇÃO NO CPF	152.792.009.72
CONTRIBUINTE	LUIZ GRANDO		

ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI
CNPJ/MF N.º 18.036.852/0001-02
NIRE 41600054016**

22
2j

Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em Sociedade Empresária Limitada**:

1) DULCE BLATT, brasileira, natural de Arroio do Meio - RS, casada em comunhão de bens, Nascido em 19/09/1946, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 005.472.819-35, portador da carteira de identidade civil nº 4.780.537-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tibagi, 81, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, única sócia da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI**, com sede e domicílio na Av. Continental, 990, Sala 01, Pato Bragado - PR – PR, CEP: 85.948-000. E inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.036.852/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600054016 em 23/04/2013, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE: A partir desta data passa a ser na Rua Décio Greef, nº 948, bairro Loteamento Portal, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, CAIXA POSTAL 41.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual de responsabilidade limitada ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), divididos em 95.400 (Noventa e Cinco Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **LUIZ GRANDO**, brasileiro, natural de Casca - RS, Separado Judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 152.792.009-72, portador da carteira de identidade civil nº 922.374-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Flores, 400, Jardim Coopagro, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85903-570.

CLAUSULA QUINTA - DA RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade a sócia **DULCE BLATT**, acima qualificada, cedendo e transferindo, as 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), divididos em 95.400 (Noventa e Cinco Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo sócio. A sócia retirante dá ao sócio ingressante plena geral rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas, declarando este conhece a situação econômico-financeira da Eireli, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI
CNPJ/MF N.º 18.036.852/0001-02
NIRE 41600054016**

23
dy

CLÁUSULA SEXTA: O capital da empresa que é de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre o sócio da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUIZ GRANDO	100.00	95.400	95.400,00
TOTAL	100.00	95.400	95.400,00

CLAUSULA SÉTIMA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA
CNPJ/MF: 18.036.852/0001-02**

1) LUIZ GRANDO, brasileiro, natural de Casca - RS, Separado Judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 152.792.009-72, portador da carteira de identidade civil nº 922.374-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Flores, 400, Jardim Coopagro, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85903-570.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA.**

Cláusula Segunda - DA SEDE - - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Décio Greef, nº 948, bairro Loteamento Portal, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, CAIXA POSTAL 41.

Cláusula Terceira - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de Organização de Seminários, Eventos Turísticos, Gastronômicos, Culturais, Esportivos, Sociais, Políticos, Agência de Turismo, Corretora de Planos de Saúde, Seguro de Vida, Seguros de Automóveis a Terceiros, Educação Profissional de Nível Técnico, Treinamento e Desenvolvimento de Profissionais Gerenciais, Cursos de Informática, Cursos Preparatórios para Gestores, Pesquisa em Administração Pública, Empresarial, Comercial e Indústria, Pesquisa de Mercado, Opinião, Eleitoral e Assemelhados, Análises e Pareceres Estatísticos; Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

Cláusula Quarta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - A empresa iniciou suas atividades a partir de 23/04/2013 e seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula Quinta - DO CAPITAL SOCIAL -: O capital social é de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco mil e Quatrocentos reais), divididos em 95.400 (Noventa e Cinco mil e Quatrocentos) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pela sócia e distribuída da seguinte forma:

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI
CNPJ/MF N.º 18.036.852/0001-02
NIRE 41600054016**

24
aj

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUIZ GRANDO	100.00	95.400	95.400,00
TOTAL	100.00	95.400	95.400,00

Cláusula Sexta - DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR: A empresa será administrada pelo titular Sr. **LUIZ GRANDO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade Empresária, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Cláusula Oitava – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta Sociedade Empresária, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

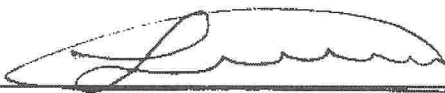
Cláusula Nona - DO ENQUADRAMENTO: O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Cláusula Décima – DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O sócio assina o presente instrumento, em única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 12 de janeiro de 2023.


DULCE BLATT


LUIZ GRANDO



25
ay

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ASTRIDE SIQUEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 0461890/O, inscrito no CPF nº 35354267072, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
35354267072	0461890/O	ASTRIDE SIQUEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2023 15:47 SOB Nº 20230235255.
PROTOCOLO: 230235255 DE 18/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300910457. CNPJ DA SEDE: 18036852000102.
NIRE: 41600054016. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2023.
LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 785/2026

Contribuinte

Nome/Razão: 114618 - LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA

CNPJ/CPF: 18.036.852/0001-02

Endereço: Rua Décio Graeff, 948

Complemento: SALA 01 CXPST 41

Bairro: Centro

Cidade: Pato Bragado - PR

Finalidade

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

Observações

DATA DE EMISSÃO

07/04/2026

DATA DE VALIDADE

60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Pato Bragado - PR, 7 de abril de 2026



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39187829-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.036.852/0001-02**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

28

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.036.852/0001-02
Razão Social: LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA
Endereço: RUA DECIO GREEF 948 CXPST 41 / LOTEAMENTO PORTAL / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2026 a 18/05/2026

Certificação Número: 2026041902482051085959

Informação obtida em 05/05/2026 09:37:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.036.852/0001-02

Certidão nº: 78823930/2025

Expedição: 17/12/2025, às 09:49:04

Validade: 15/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.036.852/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

30
29

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA
CNPJ: 18.036.852/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:45:25 do dia 17/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2026.

Código de controle da certidão: **902F.DFA4.319F.A150**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA - LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA CNPJ: 18.036.852/0001-02 Décio Graeff - SALA 01 CXPST 41LOTEAMENTO PORTAL, 948 CEP: 85.948-010 - Bairro: Centro Município: PATO BRAGADO - PARANÁ Insc. Municipal: 7017001 - Insc. Estadual: Email: lgseminarios@gmail.com Telefone: (45) 3282-1289	Número da NFS-e 633	Situação Emitida	 Autenticidade
		Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Identificador 5533 2603 2612 1511 9001 8036 8522 0260 3739 7635 	
	Data Fato Gerador 26/03/2026	Data/Hora Emissão 26/03/2026 12:15

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia CAMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL		
Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL		CPF/CNPJ 95.640.793/0001-10
Endereço AVENIDA ITALO ORCELLI	Número 595	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro CENTRO	CEP 87565000	Cidade - Estado Cafezal do Sul - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
120801	7563	SIMPLES NACIONAL	10.760,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL

Natureza da Operação: Exigível

Descrição do Serviço:
04 (QUATRO) INSCRIÇÕES PARA O SEMINÁRIO EM FOZ DO IGUAÇU-PR, PRIME, COM O TEMA: "ASPECTOS CENTRAIS DA GOVERNANÇA LEGISLATIVA MUNICIPAL: NORMAS INTERNAS, EMENDAS IMPOSITIVAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA" E "REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES À LUZ DA JURISPRUDÊNCIA E DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE". PARTICIPANTES: JOÃO PAULO COGO; AILTON DE SOUZA FREIRE; APARECIDO NEVES PESSOA E JEOVÁ DE SOUZA.
BANCO 748 (SICREDI); AG. 0715; CONTA 70091-5
LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA
CHAVE PIX 18036852000102

Valor Total 10.760,00	Desc. Incondicional 0,00	Dedução 0,00	Base de Cálculo SIMPLES NACIONAL	ISSQN SIMPLES NACIONAL
ISSRF 0,00	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 10.760,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

12080: Feiras, exposições, congressos e congêneres.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

7563 Foz do Iguaçu

Outras Informações

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 2/2013 de 16/08/2013 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 22/04/2026

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$1.447,22 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$431,48 (4,01%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Chave de Acesso NFS-e Nacional

4118451121803685200010200000000063326030000000007

LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA - LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA CNPJ: 18.036.852/0001-02 Décio Graeff - SALA 01 CXPST 41LOTEAMENTO PORTAL, 948 CEP: 85.948-010 - Bairro: Centro Município: PATO BRAGADO - PARANÁ Insc. Municipal: 7017001 - Insc. Estadual: Email: lgseminarios@gmail.com Telefone: (45) 3282-1289	Número da NFS-e 639	Situação Emitida	 Autenticidade
		Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Identificador 5533 2603 2612 4727 5701 8036 8522 0260 3739 7631 	
	Data Fato Gerador 26/03/2026	Data/Hora Emissão 26/03/2026 12:47

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia CAMARA MUNICIPAL		
Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA		CPF/CNPJ 01.612.442/0001-51
Endereço AV RIO GRANDE DO SUL	Número 107	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro CENTRO	CEP 85745000	Cidade - Estado Bela Vista da Caroba - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
120801	7563	SIMPLES NACIONAL	13.450,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL

Natureza da Operação: Exigível

Descrição do Serviço:

05 (CINCO) INSCRIÇÕES PARA O SEMINÁRIO EM FOZ DO IGUAÇU-PR, COM O TEMA: "ASPECTOS CENTRAIS DA GOVERNANÇA LEGISLATIVA MUNICIPAL: NORMAS INTERNAS, EMENDAS IMPOSITIVAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA" E "REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES À LUZ DA JURISPRUDÊNCIA E DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE". PARTICIPANTES: OSVALDO MIGUEL AZEREDO; LEANDRO DE SOUZA; DOUGLAS MAZUREK; EDSON LUIZ MARCOM E JOSÉ VALDIR RODRIGUES.
BANCO 748 (SICREDI); AG. 0715; CONTA 70091-5
LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA
CHAVE PIX 18036852000102

Valor Total 13.450,00	Desc. Incondicional 0,00	Dedução 0,00	Base de Cálculo SIMPLES NACIONAL	ISSQN SIMPLES NACIONAL
ISSRF 0,00	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 13.450,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

12080: Feiras, exposições, congressos e congêneres.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

7563 Foz do Iguaçu

Outras Informações

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 2/2013 de 16/08/2013 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 22/04/2026

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$1.809,03 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$539,35 (4,01%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Chave de Acesso NFS-e Nacional

41184511218036852000102000000000063926030000000009

LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA - LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA CNPJ: 18.036.852/0001-02 Décio Graeff - SALA 01 CXPST 41LOTEAMENTO PORTAL, 948 CEP: 85.948-010 - Bairro: Centro Município: PATO BRAGADO - PARANÁ Insc. Municipal: 7017001 - Insc. Estadual: Email: lgseminarios@gmail.com Telefone: (45) 3282-1289	Número da NFS-e 645	Situação Emitida	 Autenticidade
		Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e		
 ESTADO DE PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Identificador 5533 2603 2613 2642 0201 8036 8522 0260 3739 7647 	
	Data Fato Gerador 26/03/2026	Data/Hora Emissão 26/03/2026 13:26

TOMADOR DO SERVIÇO		
Nome Fantasia CAMARA MUNICIPAL DE CAFELANDIA		
Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE CAFELANDIA		CPF/CNPJ 01.507.331/0001-85
Endereço PADRE LUIS LUIZE	Número 197	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro CENTRO	CEP 85415000	Cidade - Estado Cafelândia - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS						
Serviço	Local Prestação	Alíquota	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
120801	7563	SIMPLES NACIONAL	5.380,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL
Natureza da Operação: Exigível Descrição do Serviço: 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA O SEMINÁRIO EM FOZ DO IGUAÇU-PR, COM O TEMA: "ASPECTOS CENTRAIS DA GOVERNANÇA LEGISLATIVA MUNICIPAL: NORMAS INTERNAS, EMENDAS IMPOSITIVAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA" E "REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES À LUZ DA JURISPRUDÊNCIA E DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE". PARTICIPANTES: OSMAR FERREIRA E WUELITON DE MELO ANDREOLLA. BANCO 748 (SICREDI); AG. 0715; CONTA 70091-5 LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA CHAVE PIX 18036852000102						
Valor Total 5.380,00	Desc. Incondicional 0,00	Dedução 0,00	Base de Cálculo SIMPLES NACIONAL	ISSQN SIMPLES NACIONAL		
ISSRF 0,00	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00		
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 5.380,00		

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03 12080: Feiras, exposições, congressos e congêneres.	
Legenda do Local de Prestação do Serviço 7563 Foz do Iguaçu	
Outras Informações	
Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo	
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 2/2013 de 16/08/2013 00:00:00	
A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:	
A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 22/04/2026	
Valor aproximado dos tributos: Federais R\$723,61 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$215,74 (4,01%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT	
Chave de Acesso NFS-e Nacional 41184511218036852000102000000000064526030000000007	

34
aj

Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Av. Rio Grande do Sul, 107, Centro.
CEP 85.745-000 – Bela Vista da Caroba - PR
CNPJ: 01.612.244/0001-51

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA**, inscrita no CNPJ 18.036.852/0001-02, com sede à Rua Decio Greef, N. 948, Sala 01, Loteamento Portal, na cidade de Pato Bragado-PR, presta serviços à Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba - PR, devidamente registrada no CNPJ sob número 01.612.244/0001-51 e detém a qualificação técnica na organização e gestão de eventos, tendo desempenhado significativo e relevante trabalho em prol do Poder Legislativo Municipal em sua área de atuação.

Informamos ainda que as prestações dos serviços possuem excelente desempenho operacional, tendo sido cumprido fielmente as obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Toledo-PR, Dezembro de 2025.



JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba

35
lg

Câmara Municipal de Barra do Guarita. Rua Sarandi, n. 93, Centro.
CEP 98.530-000 – Barra do Guarita-RS
CNPJ: 23.999.376/0001-57

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ 18.036.852/0001-02, com sede à Rua Decio Greef, N. 948, Sala 01, Loteamento Portal, na cidade de Pato Bragado-PR, presta serviços à Câmara Municipal de Barra do Guarita - RS, devidamente registrada no CNPJ sob número 23.999.376/0001-57 e detém a qualificação técnica na organização e gestão de eventos, tendo desempenhado significativo e relevante trabalho em prol do Poder Legislativo Municipal em sua área de atuação.

Informamos ainda que as prestações dos serviços possuem excelente desempenho operacional, tendo sido cumprido fielmente as obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Toledo-PR, Dezembro de 2025.



ANGELA VERENICE DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Guarita

36
ay

Câmara Municipal de Ouro Verde, Rua João Maria Conrado, 425, Centro.
CEP 89.834-000 - Ouro Verde - SC
CNPJ: 04.041.533/0001-72

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

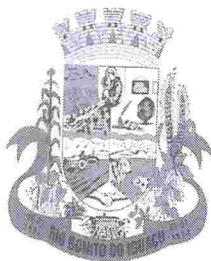
Atestamos para os devidos fins, que a empresa LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ 18.036 852/0001-02, com sede à Rua Decio Greef, N. 948, Sala 01, Loteamento Portal, na cidade de Pato Bragado-PR, presta serviços à Câmara Municipal de Ouro Verde-SC, devidamente registrada no CNPJ sob número 04.041.533/0001-72 e detém a qualificação técnica na organização e gestão de eventos, tendo desempenhado significativo e relevante trabalho em prol do Poder Legislativo Municipal em sua área de atuação.

Informamos ainda que as prestações dos serviços possuem excelente desempenho operacional, tendo sido cumprido fielmente as obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

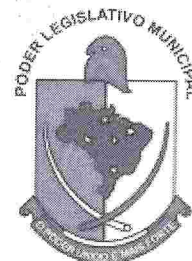
Toledo-PR, Dezembro de 2025.



EDISONE APARECIDA SELIG
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Verde



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

JUSTIFICATIVA

EU, EDSON RODRIGO CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, justifico a escolha da Empresa LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, pelos seguintes motivos:

- 1) A Empresa LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA oferece serviço técnico especializado, pois o curso pretendido é composto por orientações peculiares sobre descrever sobre o que vai ser abordado no curso e qual a importância disso para a função pública desempenhada;
- 2) A Empresa LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA possui notória especialização, pois atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes públicos municipais. Também possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada, o que pode ser comprovado pelo currículo do palestrante no folder, o qual possui a seguinte qualificação técnica necessária para oferecer o serviço contratado.

Rio Bonito do Iguaçu, 06 de maio de 2026.

EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente

Camara Municipal de Rio Bonito do Iguacu
Processo inexigibilidade 2/2026

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.036.852/0001-02 Fornecedor : LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA E-mail: masterassessoria@pb@gmail.com
Endereço : RUA DÉCIO GREFF 948 - LOTEAMENTO PORTAL - Pato Bragado/PR - CEP 85948-000 Telefone: 45999929228 Fax: Celular:
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador: RG: 9223746

Representante: LUIZ GRANDO CPF: 152.792.009-72 Telefone representante: Data de abertura:
Endereço representante: RUA DAS FLORES 400 JARDIM COOPAGRO - JARDIM COOPAGRO - Toledo/PR - CEP 85340-000 Telefone representante: Data de abertura:
E-mail representante: Data de abertura:
Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CURSOS, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL Contratação de empresa especializada para ministração do curso presencial -Agentes públicos: o futuro da atuação pública municipal – Lei Geral de proteção de Dados (LGPD), mandato digital, fiscalização inteligente e comunicação pública no enfrentamento à desinformação	5,00	SERV	2.690,00			2.690,00	13.450,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								13.450,00
TOTAL DA PROPOSTA :								13.450,00

LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA
CNPJ: 18.036.852/0001-02

38

Camara Municipal de Rio Bonito do Iguacu - 2026
Mapa da Licitação
Processo inexigibilidade 2/2026

Data abertura: 06/05/2026 Data julgamento: 06/05/2026 Data homologação: CNPJ: 18.036.852/0001-02

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 CURSOS, TREINAMENTOS E	SERV	5,00	2.690,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			13.450,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 18.036.852/0001-02 - LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA

Emitido por: ANDREIA FABIANA NIESCIUR, na versão 5538 v

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
06/05/2026 14:01:06



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



Rio Bonito do Iguaçu, 06 de maio de 2026.

Memorando nº 08/2026

Ao Senhor

Marcos Antônio de Lima Beira

Assessor Jurídico

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Inexigibilidade nº 02/2026

Senhor Assessor,

Tendo em vista a necessidade de instrução do processo administrativo referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026**, solicitamos a emissão de parecer jurídico acerca da legalidade da contratação de instituição/empresa especializada em treinamento e capacitação para a realização do curso presencial intitulado:

“Agentes públicos e servidores: o futuro da atuação pública municipal – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), mandato digital, fiscalização inteligente e comunicação pública no enfrentamento à desinformação”, com a disponibilização de 05 (cinco) inscrições destinadas aos Vereadores desta Casa Legislativa, a ser realizado no período de 12 a 15 de maio de 2026, na cidade de Dionísio Cerqueira/SC.

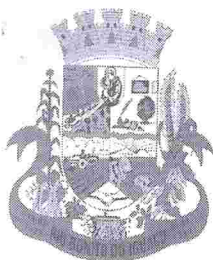
Ressalta-se que, atualmente, esta Câmara Municipal não dispõe de Procurador Jurídico efetivo, encontrando-se em fase de realização de processo seletivo para o provimento do referido cargo. Assim, considerando a necessidade de continuidade dos serviços administrativos e a urgência na tramitação do presente feito, a presente solicitação é dirigida a Vossa Senhoria, na qualidade de Assessor Jurídico, **em caráter excepcional**, para emissão do competente parecer jurídico.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente

Recebido em 06/05/2026



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Câmara Municipal

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026

Contratante: Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR

Contratada: LG – assessoria, treinamentos e pesquisa Ltda, CNPJ 18.036.852/0001-02.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso presencial de capacitação destinado a 05 (cinco) vereadores, a ser realizado de 12 a 15 de maio de 2026, em Dionísio Cerqueira/SC, no valor total de R\$ 13.450,00.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da legalidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para realização de curso de capacitação, com a disponibilização de 05 (cinco) inscrições destinadas aos Vereadores desta Câmara Municipal.

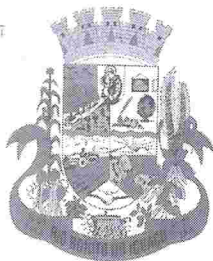
O objeto consiste na participação no curso presencial intitulado:

“Agentes públicos e servidores: o futuro da atuação pública municipal – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), mandato digital, fiscalização inteligente e comunicação pública no enfrentamento à desinformação”, a ser realizado no período de 12 a 15 de maio de 2026, na cidade de Dionísio Cerqueira/SC, promovido pela empresa L.G. Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda.

O valor da inscrição corresponde a R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais) por participante, totalizando o montante de R\$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais).

Registra-se que o presente parecer é emitido pelo Assessor Jurídico desta Casa Legislativa, **em caráter excepcional**, tendo em vista a ausência de Procurador Jurídico efetivo, encontrando-se o ente em fase de realização de processo seletivo

Sede Provisória rua Guarapuava * nº 171 * Bairro Centro
Fone/watts (**42)92000-7688 * 85340-000* Rio Bonito do Iguaçu
e-mail: camararbi@rbinet.com.br *camararbi@cmrbi.pr.gov.br
www.cmrbi.pr.gov.br



42
ey

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



para provimento do cargo, sendo necessária a continuidade regular dos serviços administrativos.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A contratação direta pela Administração Pública deve observar rigorosamente as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo a inexigibilidade de licitação admitida quando houver inviabilidade de competição.

No caso em análise, a contratação pretendida encontra respaldo no disposto no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

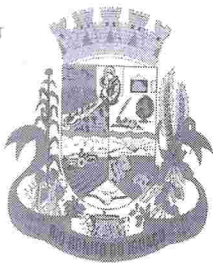
2.1 – Da inviabilidade de competição

A contratação de cursos de capacitação, seminários e treinamentos caracteriza hipótese típica de inexigibilidade, uma vez que não se trata de serviço padronizado passível de comparação objetiva entre fornecedores.

A inviabilidade de competição decorre do fato de que cada evento possui características próprias, tais como:

- metodologia empregada;
- qualificação do corpo docente;
- conteúdo programático específico;

Sede Provisória rua Guarapuava * nº 171 * Bairro Centro
Fone/watts (**42)92000-7688 * 85340-000* Rio Bonito do Iguaçu
e-mail: camararbi@rbinet.com.br *camararbi@cmrbi.pr.gov.br
www.cmrbi.pr.gov.br



43
ly

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



- abordagem prática e institucional;
- local e data previamente definidos.

Dessa forma, não há como submeter tais elementos a critérios objetivos de julgamento, especialmente pelo menor preço, sem prejuízo à qualidade da capacitação.

Assim, a realização de licitação poderia conduzir à contratação de capacitação inadequada, comprometendo o interesse público, razão pela qual se mostra juridicamente cabível a inexigibilidade.

2.2 – Do interesse público e da pertinência institucional

A contratação revela-se plenamente alinhada ao interesse público, especialmente diante do contexto recente enfrentado pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, que foi atingido por evento climático extremo (tornado), ocasionando danos relevantes e demandando significativa atuação do Poder Público na aplicação de recursos voltados à reconstrução e assistência à população.

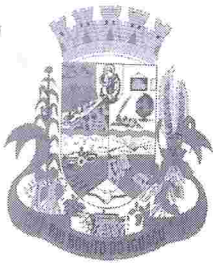
Nesse cenário, impõe-se o fortalecimento institucional do Poder Legislativo, especialmente no exercício de sua função fiscalizatória, exigindo dos vereadores capacitação técnica adequada para o acompanhamento da correta aplicação dos recursos públicos.

O curso objeto da contratação aborda temas diretamente relacionados a essa necessidade institucional, tais como:

- fiscalização inteligente;
- transparência pública;
- comunicação institucional;
- proteção de dados (LGPD).

Dessa forma, a participação dos vereadores não se configura como interesse meramente individual, mas sim como medida voltada ao aprimoramento da atuação legislativa, com reflexos diretos na eficiência, legalidade e transparência da gestão pública.

Sede Provisória rua Guarapuava * nº 171 * Bairro Centro
Fone/watts (**42)92000-7688 * 85340-000* Rio Bonito do Iguaçu
e-mail: camararbi@rbinet.com.br * camararbi@cmrbi.pr.gov.br
www.cmrbi.pr.gov.br



44
aj

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



2.3 – Do processo de contratação direta por inexigibilidade

O processo de contratação direta por inexigibilidade deve observar o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os elementos indispensáveis à sua formalização, dentre os quais:

1. Documento de formalização da demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência ou projeto básico;
2. Estimativa de despesa, na forma do art. 23 da Lei;
3. Parecer jurídico e, quando necessário, pareceres técnicos;
4. Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
5. Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação.

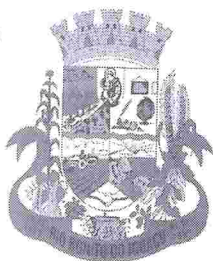
No caso concreto, verifica-se que o processo administrativo encontra-se devidamente instruído, atendendo aos requisitos legais exigidos para a contratação direta.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pela viabilidade jurídica da contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, para participação de 05 (cinco) vereadores no curso descrito nos autos.

A contratação encontra respaldo na inviabilidade de competição, na pertinência temática e no interesse público devidamente demonstrado, especialmente diante do contexto excepcional vivenciado pelo Município.

Ressalva-se que o presente parecer possui natureza opinativa e não vinculante, cabendo à autoridade competente a decisão final quanto à contratação.



45
09

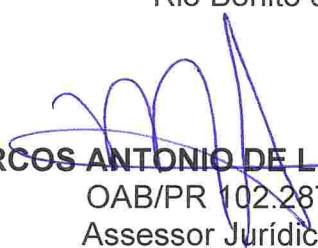
ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

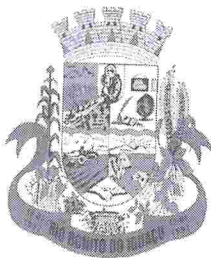


Por fim, registra-se que o presente parecer é emitido **em caráter excepcional**, diante da ausência de Procurador Jurídico efetivo, não havendo óbice ao regular prosseguimento do feito.

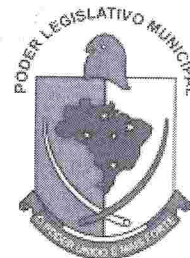
É o parecer.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 06 de maio de 2026.


MARCOS ANTONIO DE LIMA BEIRA
OAB/PR 102.287
Assessor Jurídico



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2026

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026 feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo Administrativo nº 02/2026, definindo pela contratação da empresa LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.036.852/0001-02, para contratação de instituição/empresa especializada em treinamento e capacitação para ministração do curso presencial, sendo 05 inscrições para o curso “Agentes públicos: o futuro da atuação pública municipal – Lei Geral de proteção de Dados (LGPD), mandato digital, fiscalização inteligente e comunicação pública no enfrentamento à desinformação, a ser realizado nos dias 12 à 15 de maio de 2026, na cidade de Dionísio Cerqueira-SC, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R\$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais).

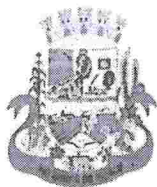
A homologação da presente inexigibilidade é feita nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da agente de contratação e equipe de apoio, que, em análise aos documentos apresentados pela empresa, constatou o atendimento de todas as condições previstas em lei.

Acolhendo o resultado, que seja comunicado ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Rio Bonito do Iguaçu, 06 de maio de 2026.

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Jornal: XAGU
Edição nº 1561 Página: 5
Data: 08/05/2026
André L. Neres
Vice do Responsável


EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



47
ay

CONTRATO 01/2026 – CMRBI

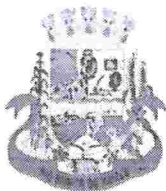
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 – CMRBI

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE VEREADORES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

De um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Eduardo Drabecki, 247, Bairro Vista Alegre, Rio Bonito do Iguaçu-PR, com o CNPJ nº 95.587.705/0001-63, neste ato representada pelo Presidente Sr. EDSON RODRIGO CAMARGO, brasileiro, portador de cédula de identidade nº. 10.354.389-4 SSP/PR e CPF/MF nº. 081.852.699-80, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa L G ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 18.036.852/0001-02, com sede na Rua Décio Greef, nº 948, Bairro Loteamento Portal, CEP 85948-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Luiz Grando, Carteira de Identidade nº 922.374-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.792.009-12, residente e domiciliado no(a) Rua das Flores, nº 400, Bairro Jardim Coopagro, Toledo-PR, doravante denominada CONTRATADA, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato Administrativo tem como origem a contratação direta por meio do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026, que versa sobre a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO anotada sob o nº 02/2026 - CMRBI.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



48

CLÁUSULA 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e os demais diplomas legais aplicáveis, os quais a Contratante e a Contratada estão sujeitos e se obrigam reciprocamente. Este Contrato fica vinculado ao Termo de Referência que lhe deu origem e a Proposta de Serviços oferecida pela Contratada.

CLÁUSULA 3 – DO OBJETO

3.1. O objeto do presente é a Contratação de instituição/empresa especializada em treinamento e capacitação para ministração do curso presencial: “Agentes públicos: o futuro da atuação pública municipal – Lei Geral de proteção de Dados (LGPD), mandato digital, fiscalização inteligente e comunicação pública no enfrentamento à desinformação”, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR.

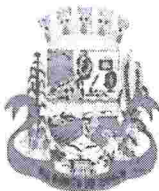
3.2. Detalhamento do item:

1. Valmir Matias de Oliveira – Vereador
2. Elenice Silmara de Oliveira – Vereadora
3. Carlinhos Teles da Silva Junior – Vereador
4. Luiz André Moreira
5. Jucimar Périco

3.3. No preço ofertado pela Contratada, deverá estar incluso, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

CLÁUSULA 4 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A Ordem de Serviço será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá nela constar as informações afetas ao serviço a ser prestado detalhando o item e a quantidade demandada.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



49
g

4.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do Objeto, incluindo fretes e outros gastos com o deslocamento, seguros, quando for o caso, será de inteira responsabilidade da Contratada.

4.3 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita qualidade do Objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

CLÁUSULA 5 – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor global do contrato é de R\$ 1.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais) que será pago na conclusão dos serviços.

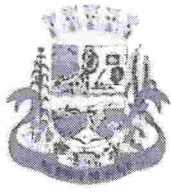
CLÁUSULA 6 – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante através de transferência bancária da Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal, mensalmente, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados.

6.2. A Contratada deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais - Tributáveis e não Tributáveis;
- e) Certidão Negativa da Fazenda Municipal.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nas letras a, b, c, d, e do item 6.2, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratante aplique as medidas saneadoras necessárias.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



20
10/10/2017

CLÁUSULA 7 – VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado nos termos legais, de acordo com as condições contratuais.

CLÁUSULA 8 – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

8.1. Excetuadas as excepcionalidades legais e alteração no Objeto, o Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA 9 – RESCISÃO

9.1. O Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

9.2. Unilateralmente, pelo Contratante, nos casos enumerados no art. 138, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/21;

9.3. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

9.4. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

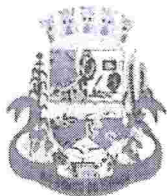
CLAUSULA 10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os art. 14, 17, 20 e 24, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990).

10.2. Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao curso contratado.

10.3. Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do Curso, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Manter-se durante toda a vigência do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



51

- 10.5. Assumir os encargos e todas as despesas relativas à execução dos serviços, materiais, equipamentos e ferramentas auxiliares.
- 10.6. Apresentar as certidões previstas nas letras a, b, c, d, e do item 6.2, por ocasião da entrega das Notas Fiscais/Fatura;
- 10.7. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à CMRBI.

CLÁUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

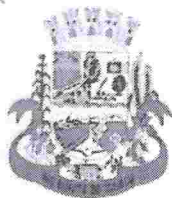
- 11.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.
- 11.2. Fiscalizar o cumprimento do contrato.
- 11.3. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cláusulas contratuais, especialmente no que se refere às obrigações da contratada.
- 11.4. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da Contratada durante o processo de execução dos serviços, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada a penalidade prevista no Contrato.
- 11.5. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no Contrato.

CLÁUSULA 12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO ATESTO

- 12.1. Atuará como fiscal o servidor Norberto Carlos Algeri, nomeado através do Decreto nº 297/2025.

CLÁUSULA 13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
- 13.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para Contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



52
dy

13.3. Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

13.4. Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

13.5. Rescisão contratual por inadimplemento da Contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

13.6. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do Contrato.

13.7. As penalidades serão registradas no cadastro da Contratada, quando for o caso.

13.8. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

CLAUSULA 14 - RECURSOS FINANCEIROS

14.1. O valor acordado será pago pela Contratante à Contratada, conforme Dotação Orçamentária:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

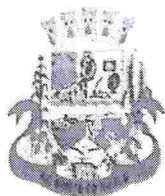
01.01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2-001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado,



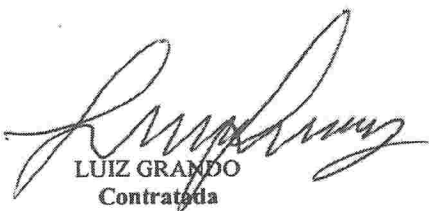
ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

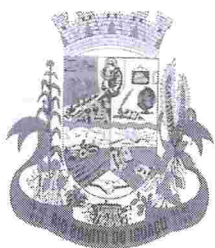


elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 07 de maio de 2026.


EDSON RODRIGO CAMARGO
Contratante


LUIZ GRANDO
Contratada



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 01/2026 – INEXIGIBILIDADE 02/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ nº. 95.587.705/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Drabecki nº. 247, Bairro Vista Alegre em Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Sr. Sr. Edson Rodrigo Camargo, brasileiro, portador de cédula de identidade nº. 10.354.389-4 SSP/PR e CPF/MF nº. 081.852.699-80.

CONTRATANTE: L G ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 18.036.852/0001-02, com sede na Rua Décio Greef, nº 948, Bairro Loteamento Portal, CEP 85948-000, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Luiz Grando, Carteira de Identidade nº 922.374-6/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.792.009-12 residente e domiciliada na Rua das Flores, nº 400, Bairro Jardim Coopagro, Toledo-PR.

Objeto: Contratação de instituição/empresa especializada em treinamento e capacitação para ministração do curso presencial: “Agentes públicos: o futuro da atuação pública municipal – Lei Geral de proteção de Dados (LGPD), mandato digital, fiscalização inteligente e comunicação pública no enfrentamento à desinformação”.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 07/05/2026 à 15/05/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL-01.001-CÂMARA MUNICIPAL-01.031.0001.2.-001-ATIVIDADES DO LEGISLATIVO-3.3.90.39.00.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026.

FORO: COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Jornal: XAGU
Edição n.º 1.561 **Página:** 5
Data: 08/05/2026
André L. Meixner
Vice do Responsável

RIO BONITO DO IGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

FORNECEDORES DO PROCESSO

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026
Processo Administrativo Nº 000003
COORDENADOR: ANDRÉIA FABIANA NIESCIUR
Data de Publicação: 08/05/2026 14:49:09
Amparo Legal: Lei nº 14.133 Art. 74º Inciso: III, f

TOTAL DO PROCESSO: 13.450,00

Item: 1 Un.: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Contratação de empresa especializada para ministração do curso presencial "Agentes públicos: o futuro da atuação pública municipal – Lei Geral de proteção de Dados (LGPD), mandato digital, fiscalização inteligente e comunicação pública no enfrentamento à desinformação"
Forn. Final: LG - ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA 18.036.852/0001-02
Quant.: 5,0000 VI. Final: 2.690,00 Total Item: 13.450,00

Razão Social	Forn. Fin.	Documento	Valor
1 LG - ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA	SIM	18.036.852/0001-02	2.690,00

AUTORIDADE: EDSOM RODRIGO CAMARGO

COORDENADOR: ANDRÉIA FABIANA NIESCIUR



Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Informações

Emitente: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Identificador: 4911102/1

Tipo Documento: Inexigibilidade

Subentidade:

Número: 2

Ano: 2026

Data da Assinatura: 07/05/2026

Ementa: Contratação de empresa especializada para ministração do curso presencial "Agentes públicos: o futuro da atuação pública municipal – Lei Geral de proteção de Dados (LGPD), mandato digital, fiscalização inteligente e comunicação pública no enfrentamento à desinformação"

Assunto: Homologação;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
09/5/2026	Jornal Xagu	1561	5	

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	Homologação.pdf	

Usuário Logado: ANDREIA FABIANA NIESCIUR

Emitente Logada: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU